



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1031/2018

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Sindicante.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de seu poder discricionário, considerando as justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de Sindicância nº 4365/2018,

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da portaria 737/2018, conforme artigo 237 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de julho de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito